



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo n.º 1429/02 V. III
Contrato s/n.º
14º Termo Aditivo ao contrato 09/2010
Período de vigência: 07/10/2017 a 06/10/2018
Valor da contratação: R\$ 13.807,44
Nome da locadora: DILMA QUINTANILHA DOS SANTOS SILVA
CPF/MF: 503.762.927-68

TERMO ADITIVO

Termo aditivo ao contrato de locação de imóvel n.º 09/2010, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, como **LOCATÁRIO** e **DILMA QUINTANILHA DOS SANTOS SILVA**, como **LOCADORA**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 97 – Centro, Cep: 24.800-000, nesta Cidade, representado, neste ato, pelo ilustríssimo Sr. Júlio César de Oliveira Ambrósio, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, portador da Carteira de Identidade n.º 101242352, emitido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 074.577.647-71, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado doravante denominada, **LOCADORA**, Sra. **DILMA QUINTANILHA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, doméstica, portadora da carteira de identidade n.º 04236601-3, expedida pelo IFP/RJ e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n.º 503.762.927-68, residente e domiciliada à Rua 28, Quadra 60, Lote 08, Cidade Grande Rio – Itaboraí - RJ, têm entre si na conformidade do que consta do processo administrativo n.º 1429/02, tendo sido considerada **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, baseado no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, publicada no D.O.U de 22 de junho de 1993, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, principalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



pelas normas gerais constantes da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações pela Lei Orgânica do Município de Itaboraí, no que for aplicável à Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: A LOCADORA obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Rua 27, Lote 40, Quadra 60 – Loteamento Cidade Grande Rio - Itambi - Itaboraí – RJ, Cep: 24.866-512, possuindo a metragem de 119,81m² de área construída, conforme constatado no laudo de avaliação de fls. 1109/1110, descrito no processo administrativo n.º 1429/02.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 07/10/2017 e término previsto para 06/10/2018, ficando o valor mensal para os próximos 12 (doze) meses (fls. 1254) em R\$ 1.150,62 (um mil, cento e cinquenta reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 13.807,44 (treze mil, oitocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 3.451,86 (três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos) o valor total a ser empenhado dentro do presente exercício, na conta Classificação Orçamentária – Programa de Trabalho 10.301.0034.2.154, Elemento de Despesa: 33.90.36.14, Órgão: 08, Unidade Orçamentária: 02, Fonte: 027, Ficha: 184 do orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenha sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: A Comarca do Município de Itaboraí é foro competente para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou demandas relativas a este termo.

CLÁUSULA SEXTA A LOCATÁRIA, devido à sua condição especial de órgão público, obriga-se a promover a publicação em extrato do presente termo aditivo na Imprensa Oficial do Município de Itaboraí.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 05 de outubro de 2017.

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

Júlio César de Oliveira Ambrósio

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Matr. 37.633

112. [Handwritten Signature]
DILMA QUINTANILHA DOS SANTOS SILVA

Locadora

Testemunhas:

1) *[Handwritten Signature]*

RG: 11640509-7 CPF: 077.574.447-64

2) *[Handwritten Signature]*

RG: 09354641-4 CPF: 024.977.527-10

Publicidade

*Em 18 de outubro de 2017
 no Búscia do lote 1852
 número 35945, região*